



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 05/BAFL/2022

PAG Nº 67272.000005/2022-27

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 13/BAFL/2022

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela Base Aérea de Florianópolis, localizada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, as partes abaixo qualificadas, para firmar o presente Termo Aditivo, em sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e convenções estipuladas a seguir.

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela **Base Aérea de Florianópolis (BAFL)**, CNPJ 00.394.429/0009-68, situado na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, na figura de seu Ordenador de Despesas, a Sra. Major Intendente Karen Kellen Silva dos Santos Osório, consoante designação na Portaria COMPREP Nº 28/SPOG-10, de 08 de fevereiro do ano de 2024, portador da matrícula funcional sob o nº 4016467, inscrito no CPF sob o nº 100.397.037-03.

II - CONTRATADA: A4 DIGITAL PRINT LTDA - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.285.968/0001-86, sediada na Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Univ. Pedra Branca, na cidade de Palhoça - SC, CEP 88137-270, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS FURTADO CARRELAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.523.495-8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 055.290.768-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração na(s) Cláusula(s) SEGUNDA (VIGÊNCIA) do Contrato nº 05/BAFL/2022, celebrado entre as partes em 6 de junho de 2022, a condição legal para feitura do aditamento Art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

As modificações das cláusulas do citado Contrato ora introduzidas por intermédio deste Termo Aditivo tem amparo no (a) Art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, tendo como base o Parecer Técnico e a Justificativa de Alteração de Contrato que foram a ele anexados.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato por 12 (doze) meses, findando em 08/06/2025, nos termos previstos na Cláusula SEGUNDA (VIGÊNCIA).

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O preço na Cláusula TERCEIRA (PREÇO) do Contrato será reajustado, sendo que os valores se mantêm conforme previsto na Cláusula SEXTA (REAJUSTE) do Contrato dentro do limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O valor estimativo anual da contratação passa para o valor total de R\$ 31.079,40 (trinta e um mil, setenta e nove Reais e quarenta centavos).

PLANILHA 01:FRANQUIA FIXA MENSAL

ITEM	Descrição	Código SIASG	U N	Qtd média mensal de impressões estimada	Valor por cópia (R\$)	Valor	Valor total mensal (R\$)	Valor total (12 meses) (R\$)
1	Outsourcing de impressão – A4- monocromática- dentro da franquia com equipamento tipo1 multifuncional.sem papel.	26859	U N	15.000	R\$ 0,0867	R\$ 1.300,59	R\$ 1.516,97	R\$ 18.203,64
	Outsourcing de impressão – A4- policromática – dentro da franquia- com equipamento tipo 2 multfuncional, sem papel.	26859	U N	605	R\$ 0,357	R\$ 216,38		
VALOR TOTAL								R\$ 18.203,64

PLANILHA 02 : ESTIMATIVAS DE EXCEDENTES

ITEM	Descrição	Código SIASG	U N	Qtd estimativa mensal de impressões estimada	Valor por cópia (R\$)	Valor (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total (12 meses) (R\$)
1	Outsourcing de impressão – A4- monocromática- dentro da franquia com equipamento tipo1 multifuncional.sem papel.	26859	U N	3000	R\$ 0,151	R\$ 455,20	R\$ 1.072,98	R\$ 12.875,76
	Outsourcing de impressão – A4- policromática – dentro da franquia- com equipamento tipo 2 multfuncional, sem papel.	26859	U N	1000	R\$ 0,617	R\$ 617,78		

VALOR TOTAL	R\$ 12.875,76
-------------	------------------

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas acrescidas por esse Termo Aditivo serão custeadas pelo Programa 168919, com Natureza de Despesa 339040, ou por outras dotações orçamentárias aplicáveis que porventura forem alocadas a Base Aérea de Florianópolis para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Despesa em estudo que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura das partes, e adquire eficácia a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA: APROVAÇÃO DE TERMO ADITIVO

E, por estarem assim acordadas, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, SC*(Data conforme assinatura digital)*.

CONTRATANTE: KAREN KELLEN SILVA DOS SANTOS OSÓRIO Maj Int Ordenador de Despesas	CONTRATADA: JOSE CARLOS FURTADO CARRELAS Representante Legal da A4 DIGITAL PRINT LTDA
TESTEMUNHA: PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO MARINHO Cap Int Agente de Controle Interno	TESTEMUNHA: ISAAC JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR 2S SIN Fiscal de Contrato HIGOR LUIZ ALBERTO 3S TIN Fiscal Suplente de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO - A4 - 2024
Data/Hora de Criação:	11/03/2024 12:28:13
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	dcb19087727012d60dfcf8cd389c1a9b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ISAAC JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR no dia 19/04/2024 às 10:57:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento HIGOR LUIZ ALBERTO no dia 19/04/2024 às 11:00:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MARCUS JUAREZ DA SILVA FAGUNDES no dia 19/04/2024 às 11:36:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO MARINHO no dia 27/05/2024 às 13:22:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major KAREN KELLEN SILVA DOS SANTOS OSÓRIO no dia 03/06/2024 às 15:34:05 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO